

## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MJSP - POLÍCIA FEDERAL NÚCLEO DE POLÍCIA AEROPORTUÁRIA - NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Decisão nº 31717865/2023-NPAER/DELEMIG/DREX/SR/PF/SC

Processo: 08495.000649/2023-12

Assunto: Decisão Homologatória de Auto de Infração de IGNACIO GABRIEL BARTOMIOLI

Decisão Homologatória de Auto de Infração nº 1358 00523 2023

Cuida-se de decisão quanto ao Auto de Infração, prevista no Art. 7º, da IN 198/2021, aplicada ao cidadão estrangeiro **IGNACIO GABRIEL BARTOMIOLI**, pelo Núcleo de Polícia Aeroportuária do Aeroporto Hercílio Luz, após a comprovação que o mesmo excedeu o prazo de estada concedido pelo controle migratório no país, incidindo portanto, no disposto no artigo 109, II, da Lei 13.445/2017.

Diante da ausência do Recurso, o infrator é considerado revel, na forma do artigo 6º, da IN 198/2021.

Dessa forma, diante dos fatos descritos no auto, DECIDO PELA HOMOLOGAÇÃO e MANUTENÇÃO do Auto de Infração na sua integridade e consequentemente da multa aplicada.

Em caso de inconformismo com a decisão, deve o autuado apresentar recurso no Protocolo da SR/PF/SC, utilizando o n. SEI ou pelo e mail: npaer.drex.srsc@pf.gov.br, no prazo de 10 dias a contar da publicação ou da data de envio da decisão para o e-mail do recorrente.

Encaminho a decisão para publicação junto ao site da Polícia Federal, conforme disposto no artigo 9°, § 1° da IN 198 DG/PF e, após, à DELEMIG/DREX/SR/PF/SC para providências do art.11.

IRVIN WEBSTER
Agente de Polícia Federal
Matrícula 14.538
Responsável pelo Controle Migratório



Documento assinado eletronicamente por **IRVIN WEBSTER**, **Agente de Polícia Federal**, em 01/10/2023, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto</u> nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=31717865&crc=3957E71F">acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0&cv=31717865&crc=3957E71F</a>.

Código verificador: 31717865 e Código CRC: 3957E71F.

**Referência:** Processo nº 08495.000649/2023-12 SEI nº 31717865